

ILMO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECURSO ADMINISTRATIVO. INABILITAÇÃO POR NÃO APRESENTAR O ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (UM), O ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (UM), ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (UM), APRESENTOU 0,19 E GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE) IGUAL OU MENOR A 1,0 (UM), A PRESENTOU 5,31, EM DESACORDO COM O EDITAL. ERRO MATERIAL, RIGOR E FORMALISMOS EXCESSIVOS. PASSÍVEL DE SUPRIMENTO, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 43, § 3º, DA LEI 8.866/93. PRECEDENTES DO STJ E TCU.

Tomada de Preços 0007/2021

Edital nº 0036/2021

Processo Administrativo nº 005134/2021

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de rede de água pluvial e esgoto, para atender o Bairro Influência no Município de Carmo-RJ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Habilitação e Infraestrutura de Carmo-RJ, de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência).

ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA ME, sociedade empresária limitada, já qualificada nos autos da Licitação supra referida, da qual participa, inconformada com a decisão que a inabilitou do certame mencionado, vem, à presença de V. Sª, *no acatamento de estilo*, interpor, tempestivamente, **RECURSO ADMINISTRATIVO** o que faz com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, pelos motivos fáticos e de direito a seguir aduzidos.

Doutos Julgadores

A empresa ora recorrente, especializada e com experiência em obras de natureza civil, submeteu a documentação para participar da tomada de preços em questão, no entanto para sua total surpresa fora considerada inabilitada para no certame licitatório,

ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.050.943/0001-45
R. Geraldo de Souza Camara, 328 A - Ulisses Lemgruber
Carmo - RJ Cep: 28.640-000

conforme publicação do resultado de habilitação lavrada em ata da sessão pública, em seis (06) de junho do corrente ano. (Doc 01, em anexo).

Pela Ata lavrada e expedida pela Comissão Permanente de Licitação, quando da análise dos documentos das empresas participantes e verificando a habilitação das mesmas, entendeu restar irregularidade nos referidos documentos apresentados, declarando inabilitada a ora recorrente sob o argumento de:

“...por apresentar o Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um), o Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um), apresentou 0,19 e Grau de Endividamento (GE) igual ou menor a 1,0 (um), apresentou 5,31.” Doc. 02, em anexo, 4 – Da Habilitação, § 4º, Ata da Sessão da Licitação na Modalidade Tomada de Preços.

Assim, o único argumento utilizado por esta Comissão para desqualificar a ora recorrente teria sido o desacordo e sem especificar o item ao qual se referia no edital de convocação.

É um rigor excessivo a inabilitação da recorrente por ter juntado à Proposta os relatórios equivocadamente.

Senhores Julgadores, estamos diante de um caso típico de Erro Material, que é de fácil constatação, perceptível à primeira vista, a olhos nus. Não carece de maior exame para detectar que há um flagrante desacordo entre a vontade e o que de fato foi expressado no documento. Não há necessidade de recorrer a interpretação de conceito, estudo ou exame mais acurado para detectar esse erro; ele é percebido por qualquer pessoa, um erro “grosseiro”, manifesto, que não deve viciar o documento. Nesse caso repara-se o erro material.

Em suma, o erro material exige a correção uma vez que retrata a inexatidão material, ou seja, reflete uma situação ou algo que obviamente não ocorreu.

“Erro material é o reconhecido primu ictu oculi, consistente em equívocos materiais sem conteúdo decisório propriamente dito, como a troca de uma legislação por outra, a consideração de data inexistente no processo ou uma inexatidão numérica; e não, aquele que decorre de juízo de valor ou de aplicação de uma norma jurídica sobre o(s) fato(s) do processo” (REsp 1.021.841/PR, Rel. Min. Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 7.10.2008, DJe 4.11.2008)

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada pela fundamentação retro apontada incorreu em **excesso de formalismo e rigorismo**.

ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.050.943/0001-45
R. Geraldo de Souza Camara, 328 A - Ulisses Lemgruber
Carmo - RJ Cep: 28.640-000

Excesso formalismo e erros sanáveis

Sobre o excesso de formalismo, assim o TCU se propõe, ao "combate o formalismo exagerado do administrador, quando este aplica restritivamente as cláusulas do edital, de modo a excluir indevidamente possíveis licitantes" in verbis: PRIMEIRA CÂMARA Desclassificação de proposta em razão de preços unitários inexequíveis Representação formulada ao TCU indicou possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico n.º 7/2009, do Banco do Nordeste do Brasil (BNB), que teve por objeto a contratação de serviços de manutenção predial em unidades do banco. Os responsáveis pela condução do certame foram chamados em oitiva, para apresentar justificativas quanto à «desclassificação de 10 (dez) empresas, ofertantes dos menores preços, por motivos meramente formais, em desacordo com o princípio do julgamento objetivo das propostas, ao arrepio do art. 3º da Lei nº 8.666/93". Em seu voto, o relator reforçou a posição de que o Tribunal combate o formalismo exagerado do administrador, quando este aplica restritivamente as cláusulas do edital, de modo a excluir indevidamente possíveis licitantes. Defendeu como salutar a atuação do controle externo até no sentido de, ao apreciar casos concretos submetidos a seu crivo, afastar as próprias cláusulas do edital que se mostram desarrazoadas e prejudiquem a competitividade da licitação. Nesse mesmo sentido, mencionou o voto condutor do Acórdão n.º 3.046/2008-Plenário. No caso concreto, concluiu o relator que o BNB não procedeu ao arrepio do edital, nem se mostraram desarrazoados os critérios de julgamento observados pelo banco para a desclassificação das licitantes. Destacou que o representante do Ministério Público junto ao TCU, em seu parecer, «demonstrou com precisão que todas as propostas desclassificadas apresentaram alguma inconsistência no custo da mão de obra, notadamente pela falta de cotação dos adicionais noturno, de insalubridade e de periculosidade". E para o Parquet especializado, "essas irregularidades relativas ao custo de mão de obra são indícios de que as respectivas propostas podem ser inexequíveis, uma vez que os valores apresentados não são suficientes para cobrir as despesas a que se destinam. É verdade que, em princípio, é da empresa contratada o dever de arcar com os eventuais erros existentes na proposta que formulou. No entanto, se isso não ocorrer, esse ônus recai sobre a administração (...), conforme a Súmula 331, IV, do TST (...)" E arrematou o relator: "a falta de segurança por parte da administração em conhecer especificamente como se compõem os itens de custo, tais como os mencionados, compromete o julgamento objetivo para a natureza do objeto pretendido, que cuida essencialmente de prestação de serviços terceirizados". Acompanhando a manifestação do relator, deliberou a Primeira Câmara no sentido de considerar improcedente a representação. Acórdão n.º 744/2010-1 a Câmara, TC-010.109/2009-9, rel. Min. Valmir Campelo, 23.02.2010. Licitação para contratação de bens e serviços: 2 - As exigências para o fim de habilitação devem ser compatíveis com o objeto da licitação, evitando-se o formalismo.

Desnecessário ainda nas tomadas de contas anuais do Terceiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego - (Cindacta III), referentes aos exercícios de 2003 e 2004, julgadas pelo TCU, respectivamente, regulares e regulares com ressalva, outra irregularidade apurada foi a inabilitação de uma empresa em uma licitação por não ter acrescido à declaração exigida pelo inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/ 1993 a expressão "exceto na condição de menor aprendiz". Ao examinar o assunto, a unidade técnica considerou que a inabilitação, pela razão apontada, denotaria excesso de rigor formal,

ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.050.943/0001-45
R. Geraldo de Souza Camara, 328 A - Ulisses Lemgruber
Carmo - RJ Cep: 28.640-000



pois a declaração da empresa eliminada afirmava não haver menores trabalhando em seus quadros. Assim, ainda para a unidade responsável pelo processo, "a partir dessa declaração, o gestor público somente poderia concluir pela inexistência de menores aprendizes. Afinal, menores aprendizes são menores. E como havia sido informada a inexistência de menores trabalhando, não era razoável se depreender que a empresa empregasse menores aprendizes". Caberia, no máximo, por parte da instituição promotora da licitação "promover diligência destinada a esclarecer a questão, indagando da empresa a utilização ou não de menores aprendizes", o que não configuraria irregularidade, qualquer que fosse a resposta obtida. Por conseguinte, votou pelo provimento dos recursos de revisão intentados, e, no ponto, pela rejeição das justificativas apresentadas pelos responsáveis envolvidos, levando o fato em consideração para votar, ainda, pela irregularidade das contas correspondentes, sem prejuízo de aplicação de multa, o que foi aprovado pelo Plenário. Precedente citado: Acórdão no 7334/2009 - 2ª Câmara. Acórdão n.º 2003/2011-Plenário, TC-008.284/2005-9, rel. Min. Augusto Nardes, 03.08.2011.

Ademais, a inabilitação do participante devido a um mero vício formal, escusável e sanável confronta-se com o próprio interesse público, fundado na ampla participação de todos os interessados - que, evidentemente, preenchem os requisitos básicos exigidos - para oportunizar à Administração a escolha da proposta mais vantajosa, além de ferir o direito de participação do licitante que preencheu as exigências básicas exigidas no certame.

O procedimento de licitação, em nome do interesse público, deve proporcionar a participação do maior número possível de licitantes, para tanto, devendo ser afastadas formalidades excessivas. Hipótese em que não é conveniente a desclassificação liminar da empresa, diante de erro material de cunho informativo, constituindo-se mera irregularidade, que se mostra insuficiente para alterar o resultado do processo licitatório.

A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabam por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta.

O ato de inabilitar a recorrente foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que houve lapso em uma informação, puro e simples, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo.

ISSO POSTO, a par dos argumentos e dispositivos legais supraarticulados e, mormente porque passível de suprimimento, conforme o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei de Licitações, por tratar-se de mera irregularidade, insuficiente para inabilitar a licitante, de forma a retirar o erro material apontado por esta Ilma Comissão Permanente de Licitação.

ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.050.943/0001-45
R. Geraldo de Souza Camara, 328 A - Ulisses Lemgruber
Carmo - RJ Cep: 28.640-000

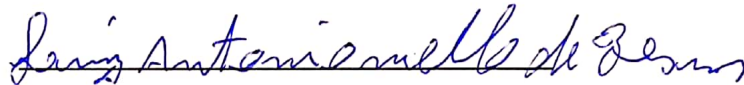


Termos em que, requer respeitosamente a recorrente:

a) A juntada de todas as peças contábeis pertencentes ao Livro Diário de Número onze (11), com as informações corretas, **NÃO INOVANDO NO PROCESSO**, bem como seja recebido o presente recurso administrativo, em ambos os efeitos e julgado procedente para reformar a decisão, declarando a empresa **ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA ME, habilitada ao certame.**

Nestes termos

Pede o deferimento.



Luiz Antonio Mello de Jesus

Administrador

ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.050.943/0001-45
R. Geraldo de Souza Camara, 328 A - Ulisses Lemgruber
Carmo - RJ Cep: 28.640-000

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33208442500	CNPJ 11.050.943/0001-45
NOME EMPRESARIAL ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D7.80.05.D7.79.2A.77.FC.DA.0A.ED.1B.81.3E.E5.D1.19.38.D7.47	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11050943000145	ANGULAR CONSTRUCOES LTDA:11050943000145	214906290376163080 7	25/09/2020 a 25/09/2021	Não
contabilista	02973326788	WELLINTON MOTTA RIBEIRO:02973326788	665601012724387291 9	23/10/2020 a 23/10/2023	Não
Administrador	83222790787	LUIZ ANTONIO MELLO DE JESUS:83222790787	838362786939282015 3	20/03/2019 a 20/03/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D7.80.05.D7.79.2A.77.FC.DA.0A.ED.1B
.81.3E.E5.D1.19.38.D7.47-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/02/2021 às 10:49:32
DD.52.AE.2C.6D.63.07.3B
37.C3.4A.1D.C1.70.F0.EC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.050.943/0001-45
R. Geraldo de Souza Camara, 328 A - Ulisses Lemgruber
Carmo - RJ Cep:28.640-000

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 11.050.943/0001-45
Número de Ordem do Livro: 11

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
NIRE 33208442500
CNPJ 11.050.943/0001-45
Número de Ordem 11
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Município CARMO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 14/08/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1645

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Número de ordem 11
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1645
Data de início 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.30.05.D7.79.2A.77.FC.DA.0A.ED.1B.81.3E.E5.D1.19.38.D7.47-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.050.943/0001-45
R. Geraldo de Souza Camara, 328 A - Ulisses Lemgruber
Carmo - RJ Cep:28.640-000

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 11.050.943/0001-45
Número de Ordem do Livro: 11

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
NIRE 33208442500
CNPJ 11.050.943/0001-45
Número de Ordem 11
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Município CARMO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 14/08/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1645

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Número de ordem 11
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1645
Data de início 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.30.05.D7.79.2A.77.FC.DA.0A.ED.1B.81.3E.E5.D1.19.38.D7.47-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.050.943/0001-45
R. Geraldo de Souza Camara, 323 A - Ulisses Lemgruber
Carmo - RJ Cep:28.640-000

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 11.050.943/0001-45
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.954.875,39	R\$ 3.904.978,92
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.954.875,39	R\$ 3.904.978,92
DISPONÍVEL		R\$ 3.921.972,62	R\$ 4.590.356,30
CAIXA		R\$ 3.921.972,62	R\$ 4.590.356,30
CAIXA GERAL		R\$ 3.921.972,62	R\$ 4.590.356,30
CLIENTES		R\$ 32.902,77	R\$ (663.443,40)
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 32.902,77	R\$ (663.443,40)
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ (696.346,17)
CRÉDITO PREVIDÊNCIA SOCIAL		R\$ 32.902,77	R\$ 32.902,77
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ (21.933,98)
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ (21.933,98)
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ (21.933,98)
PASSIVO		R\$ 3.954.875,39	R\$ 3.904.978,92
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 310.126,85	R\$ 45.308,08
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 39.483,62
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 39.483,62
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 39.483,62
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 10.126,85	R\$ 5.824,46
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 9.155,50	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 8.267,28	R\$ 0,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 888,22	R\$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 971,35	R\$ 5.824,46
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 4.515,20
FGTS A RECOLHER		R\$ 971,35	R\$ 1.309,26
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 300.000,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS PAGO A LUIZ ANTONIO MELLO DE JESUS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS PAGO ROSELI ANDRADE ARAUJO DE JESUS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPAÇÕES		R\$ 300.000,00	R\$ 0,00
PARTICIPAÇÕES A PAGAR		R\$ 300.000,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.644.748,54	R\$ 3.859.670,84
CAPITAL SOCIAL		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.944.748,54	R\$ 3.159.670,84
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.944.748,54	R\$ 3.159.670,84
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.944.748,54	R\$ 3.159.670,84
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.80.05.D7.79.2A.77.FC.DA.0A.ED.1B.81.3E.E5.D1.19.38.D7.47-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.050.943/0001-45

R. Geraldo de Souza Camara, 328 A - Ulisses Lemgruber

Carmo - RJ Cep:28.640-000

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 11.050.943/0001-45
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 568.775,31
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 568.775,31
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (122.057,77)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (122.057,77)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 446.717,54
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 446.717,54
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (236.695,05)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (236.695,05)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (145.617,76)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (12.534,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (12.302,41)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (8.814,94)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (39.183,85)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (15.784,48)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (229,60)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (2.228,01)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 5.055,44
JUROS		R\$ 0,00	R\$ 5.055,44
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 215.077,93
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 215.077,93
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 215.077,93

ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.050.943/0001-45
 R. Geraldo de Souza Camara, 328 A - Ulisses Lemgruber
 Carmo - RJ Cep: 28.640-000

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.80.05.D7.79.2A.77.FC.DA.0A.ED.1B.81.3E.E5.D1.19.38.D7.47-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
	2020	2019
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	2.944.748,54	-2.977.748,54
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	214.922,30	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	3.159.670,84	2.977.748,54
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.159.670,84	2.977.748,54

Luiz Antonio Mello de Jesus
LUÍZ ANTONIO MELLO DE JESUS
ADMINISTRADOR
CPF: 832.227.907-87

Wellinton Motta Ribeiro
WELLINTON MOTTA RIBEIRO
Reg. no CRC - RJ sob o No. 08482502
CPF: 029.733.267-88

ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.050.943/0001-45
R. Geraldo de Souza Camara, 328 A - Ulisses Lemgruber
Carmo - RJ Cep:28.640-000

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.904.978,92 + 0,00	86,19
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	45.308,08 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.904.978,92	86,19
	Passivo Circulante	45.308,08	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.904.978,92 - 0,00	86,19
	Passivo Circulante	45.308,08	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	4.590.356,30	101,31
	Passivo Circulante	45.308,08	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	3.904.978,92 - 45.308,08	1,00
	Patrimônio Líquido	3.859.670,84	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.904.978,92	86,19
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	45.308,08 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	45.308,08 + 0,00	0,01
	Patrimônio Líquido	3.859.670,84	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	45.308,08 + 0,00	0,01
	Passivo Total	3.904.978,92	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	45.308,08	0,01
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	3.859.670,84 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	45.308,08	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	45.308,08 + 0,00	0,01
	Ativo	3.904.978,92	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	446.717,54	0,11
	Ativo	3.904.978,92	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	3.159.670,84	7,07
	Receitas de Vendas	446.717,54	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	3.159.670,84	7,07
	Receita Líquida de Vendas	446.717,54	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	3.159.670,84	0,81
	Ativo	3.904.978,92	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	3.159.670,84	0,82
	Patrimônio Líquido	3.859.670,84	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	3.859.670,84	0,99
	Passivo Total	3.904.978,92	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	3.859.670,84	
Índice de Imobilização de Recursos Não Correntes	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante	3.859.670,84 + 0,00	

ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 11.050.943/0001-45
 R. Geraldo de Souza Camara, 328 A - Ulisses Lemgruber

Empresa: ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Inscrição: 11.050.943/0001-45
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0002
Número livro: 0011
Emissão: 08/07/2021
Hora: 16:02:08

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	$\frac{\text{Resultado Operacional}}{\text{Patrimônio Líquido Médio}}$	- 0,00 5.574.583,96	0,00
Prazo Médio de Recebimento	$\frac{\text{Duplicatas a Receber x 365}}{\text{Venda Líquida}}$	-663.443,40 x 365 446.717,54	-542,08

Luiz Antônio Mello de Jesus

LUIZ ANTONIO MELLO DE JESUS
ADMINISTRADOR
CPF: 832.227.907-87

Wellinton Motta Ribeiro

WELLINTON MOTTA RIBEIRO
Reg. no CRC -RJ sob o No. 08482502
CPF: 029.733.267-88

ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.050.943/0001-45
R. Geraldo de Souza Camara, 328 A - Ulisses Lemgruber
Carmo - RJ Cep:28.640-000

A EMPRESA ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA-ME, É UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA COM SEDE NA RUA GERALDO DE SOUZA CAMARA, 328 A, BAIRRO ULISSES LEMGRUBER, CARMO-RJ., TEM COMO PRINCIPAL OBJETO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS.

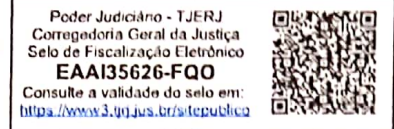
AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOADAS NO BRASIL E NORMAS DE INTERPRETAÇÕES E COMUNICADOS TÉCNICOS. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS COM BASE NO CUSTO HISTÓRICO. O CUSTO HISTÓRICO GERALMENTE É BASEADO NO VALOR JUSTO DAS CONTRAPRESTAÇÕES PAGAS EM TROCA DE ATIVOS. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM REAIS (R\$).

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA: COMPREENDE NUMERÁRIO EM ESPÉCIE E DEPÓSITOS BANCÁRIOS DISPONÍVEIS, EQUIVALENTES DE CAIXA SÃO APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO, DE ALTA LIQUIDEZ, QUE SÃO PRONTAMENTE CONVERTÍVEIS EM MONTANTE CONHECIDO DE CAIXA QUE ESTÃO SUJEITOS A UM INSIGNIFICANTE RISCO DE MUDANÇAS DE VALORES.

CRÉDITOS A RECEBER: FORAM RECONHECIDOS PELO VALOR NOMINAL

CONTAS A PAGAR: FORAM RECONHECIDOS PELO VALOR NOMINAL.

ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.050.943/0001-45
R. Geraldo de Souza Camara, 328 A - Ulisses Lemgruber
Carmo - RJ Cep: 28.640-000



CERTIDÃO

Modelo Cível

2021.0719550.900-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
 - II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
 - III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
 - IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
 - V - Ações Acidentárias;
 - VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
 - VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
 - VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
- vinte e oito de junho de dois mil e um até vinte e oito de junho de dois mil e vinte e um,**
NADA CONSTA no(s) nome(s) de ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA e CNPJ: 11.050.943/0001-45, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2021.0719550.900-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E REGULARIDADE DA EMPRESA.

PAULO CESAR DE CARVALHO MARTINS - Matr. 9330 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 28/06/2021 10:53:32
Carmo, 28 de junho de 2021.

Emolumentos
Gratuito/Isento

ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.050.943/0001-45
R. Geraldo de Souza Camara, 328 A - Ulisses Lemgruber
Carmo - RJ Cep: 28.640-000

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como Indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



CERTIDÃO

Modelo Fazendário

2021.0719555.814-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNUC - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
- II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
- III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;
- IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal, desde:

vinte e oito de junho de dois mil e um até vinte e oito de junho de dois mil e vinte e um,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA e CNPJ: 11.050.943/0001-45, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2021.0719555.814-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E REGULARIDADE DA EMPRESA.

PAULO CESAR DE CARVALHO MARTINS - Matr. 9330 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 28/06/2021 10:44:04
Carmo, 28 de junho de 2021.

Emolumentos
Gratuito/Isento

ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.050.943/0001-45
R. Geraldo de Souza Camara, 328 A - Ulisses Lemgruber
Carmo - RJ Cep:28.640-000

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjn.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.050.943/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANGULAR CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANGULAR CONSTRUCOES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GERALDO DE SOUZA CAMARA	NÚMERO 328 A	COMPLEMENTO *****
--	------------------------	-----------------------------

CEP 28.640-000	BAIRRO/DISTRITO ULISSES LEMGRUBER	MUNICÍPIO CARMO	UF RJ
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (22) 2537-0168/ (22) 2537-0064
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/07/2021** às **13:39:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 11.050.943/0001-45
 R. Geraldo de Souza Camara, 328 A - Ulisses Lemgruber
 Carmo - RJ Cep:28.640-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.050.943/0001-45
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/08/2009

NOME EMPRESARIAL
ANGULAR CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ANGULAR CONSTRUCOES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GERALDO DE SOUZA CAMARA

NÚMERO
328 A

COMPLEMENTO

CEP
28.640-000

BAIRRO DISTRITO
ULISSES LEMGRUBER

MUNICÍPIO
CARMO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(22) 2537-0168/ (22) 2537-0064

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/07/2021 às 13:39:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.050.943/0001-45
R. Geraldo de Souza Camara, 328 A - Ulisses Lemgruber
Carmo - RJ Cep:28.640-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.050.943/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANGULAR CONSTRUÇOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GERALDO DE SOUZA CAMARA	NÚMERO 328 A	COMPLEMENTO *****
--	------------------------	-----------------------------

CEP 28.640-000	BAIRRO/DISTRITO ULISSES LEMGRUBER	MUNICÍPIO CARMO	UF RJ
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (22) 2537-0168/ (22) 2537-0064
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/07/2021 às 13:39:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 11.050.943/0001-45
 R. Geraldo de Souza Camara, 328 A - Ulisses Lemgruber
 Carmo - RJ Cep: 28.640-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.050.943/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2009
NOME EMPRESARIAL ANGULAR CONSTRUÇOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GERALDO DE SOUZA CAMARA	NUMERO 328 A	COMPLEMENTO *****
CEP 28.640-000	BAIRRO/DISTRITO ULISSES LEMGRUBER	MUNICÍPIO CARMO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (22) 2537-0168/ (22) 2537-0064
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/07/2021 às 13:39:26 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.050.943/0001-45
R. Geraldo de Souza Camara, 328 A - Ulisses Lemgruber
Carmo - RJ Cep:28.640-000

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA. ME**

Pelo presente instrumento particular de alteração ao Contrato Social os abaixo assinados.

LUIZ ANTÔNIO MELLO DE JESUS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/09/1965, titular da Cédula de Identidade RG nº 06.814.200 - 9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 832.227.907 - 87, residente e domiciliado na Rua Geraldo de Souza Câmara, nº 328, Ulisses Lemgruber, Carmo, Estado do Rio de Janeiro, CEP, 28.640 - 000; e **ROSELI ANDRADE ARAÚJO DE JESUS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 16/01/1970, titular da Cédula de Identidade RG nº 09.127.302 - 9, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.338.887 - 55, residente e domiciliada na Rua Geraldo de Souza Câmara, nº 328, Ulisses Lemgruber, Carmo, Estado do Rio de Janeiro, CEP, 28.640 - 000.



CONTABILIDADE CIDADE BELA
RUA MARTINHO CAMPOS, Nº 64,
CENTRO, CARMO/RJ.
(22) 2537 - 0064

Sócios representando 100% do Capital Social da empresa **ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.943/0001 - 45, com sede e foro no Município de Carmo, no Estado do Rio de Janeiro, na Rua Geraldo de Souza Câmara, nº 328 A, Ulisses Lemgruber, CEP, 28.640 - 000, com seu Contrato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE de nº **33.2.0844250 - 0**, datado em 14/08/2009.

Tem entre si, justo e contratado alterar o Contrato Social da empresa **ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I O capital social que é de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado, passa a ser de **R\$ 700.000,00** (Setecentos mil reais), com o aumento de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado.

Página 1/11

*Luiz
Roseli Andrade Araujo de Jesus*

ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.050.943/0001-45
R. Geraldo de Souza Câmara, 328 A - Ulisses Lemgruber
Carmo - RJ Cep: 28.640-000

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA. ME

iii. Fica **ADICIONADO** ao **OBJETO SOCIAL** da empresa as seguintes atividades.

✓ Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; ✓ Montagem de estruturas metálicas; ✓ Comércio varejista de material elétrico; ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos; ✓ Carga e descarga; ✓ Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; ✓ Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; ✓ Serviços de cartografia, topografia e geodésia; ✓ Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; ✓ Coleta de resíduos não-perigosos; ✓ Coleta de resíduos perigosos; ✓ Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; ✓ Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; ✓ Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; ✓ Recuperação de materiais não especificados anteriormente; ✓ Limpeza em prédios e em domicílios.

EM DECORRÊNCIA DA ALTERAÇÃO, A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE PASSA A VIGORAR, NA ÍNTEGRA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como **OBJETO SOCIAL** as seguintes atividades:

✓ Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; ✓ Demarcação dos locais para construção; ✓ Impermeabilização em obras de engenharia civil; ✓ Serviços de pintura de edifícios em geral; ✓ Construção de instalações esportivas e recreativas; ✓ Obras de engenharia civil; ✓ Demolição de edifícios e outras estruturas a frio; ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno; ✓ Serviços de preparação do terreno; ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; ✓ Outras

Página 3/11

Isis
Perdi Andrade Araujo de Jesus

ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.050.943/0001-45
R. Geraldo de Souza Camara, 329 A - Ulisses Lemgruber
Carmo - RJ Cep: 28.640-000

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Registro de Alteração Contratual - Angular Construções Ltda. ME

Nº 11.050.943/0001-45 - Alteração Contratual - 11/2017 - 1ª Junta de profissionais - 12/2017

Este documento foi gerado em 12/2017 e contém informações e dados constantes no termo de

autenticação.

Autenticação: 05/11/2017 10:00:00 - 11/2017 - 1ª Junta de profissionais

Este documento contém informações e dados constantes no termo de autenticação.

Este documento contém informações e dados constantes no termo de autenticação. Consulte o site de profissionais - Pág. 3/11



JUCEC/RJ



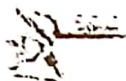
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA. ME

obras de acabamento da construção; ✓ Obras de alvenaria; ✓ Serviços especializados para construção; ✓ Comércio atacadista de materiais de construção em geral. ✓ Construção de edifícios; ✓ Construção de rodovias e ferrovias; ✓ Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; ✓ Construção de obras-de-arte especiais (pontes); ✓ Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; ✓ Obras de irrigação; ✓ Perfurações e sondagens; ✓ Instalação e manutenção elétrica; ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; ✓ Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; ✓ Instalação de painéis publicitários; ✓ Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; ✓ Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; ✓ Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; ✓ Obras de acabamento em gesso e estuque; ✓ Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; ✓ Obras de fundações; ✓ Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; ✓ Perfuração e construção de poços de água; ✓ Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; ✓ Atividades paisagísticas; ✓ Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (roçadas, capinas e limpeza de ruas); ✓ Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; ✓ Montagem de estruturas metálicas; ✓ Comércio varejista de material elétrico; ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos; ✓ Carga e descarga; ✓ Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; ✓ Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; ✓ Serviços de cartografia, topografia e geodesia; ✓ Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; ✓ Coleta de resíduos não-perigosos; ✓ Coleta de resíduos perigosos; ✓ Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; ✓ Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; ✓ Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e

Página 4/11

Roseli Andrade Trauco de Jesus

ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.050.943/0001-45
R. Geraldo de Souza Campos, 329 A - Ussus Lemgruber
Carmo - RJ Cep: 28.640-000



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA. ME

mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; ✓ Recuperação de materiais não especificados anteriormente; ✓ Limpeza em prédios e em domicílios.

TENDO EM VISTA AS DELIBERAÇÕES ACIMA, OS SÓCIOS DECIDEM, POR UNANIMIDADE, ATUALIZAR E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, O QUAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO,

CONTRATO SOCIAL ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA. ME

Por este instrumento particular, LUIZ ANTÔNIO MELLO DE JESUS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/09/1965, titular da Cédula de Identidade RG nº 06.814.200 – 9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 832.227.907 – 87, residente e domiciliado na Rua Geraldo de Souza Câmara, nº 328, Ulisses Lemgruber, Carmo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.640 – 000 e ROSELI ANDRADE ARAÚJO DE JESUS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 16/01/1970, titular da Cédula de Identidade RG nº 09.127.302 – 9, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.338.887 – 55, residente e domiciliada na Rua Geraldo de Souza Câmara, nº 328, Ulisses Lemgruber, Carmo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.640 – 000, resolvem, como de fato resolvido têm e na melhor forma de direito, após a 7ª (Sétima) alteração contratual, consolidar as cláusulas contratuais, conforme a dispor,

CLÁUSULA 1ª – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS.

A sociedade gira sob o nome empresarial “ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA. ME” usando como expressão de fantasia o nome “ANGULAR CONSTRUÇÕES” e terá sede e foro na cidade de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Geraldo de Souza Câmara, nº 328 A, Ulisses Lemgruber, CEP: 28.640 – 000.

Página 5/11

Luiz
Roseli Andrade Araujo de Jesus

ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.050.943/0001-45
R. Geraldo de Souza Câmara, 328 A - Ulisses Lemgruber
Carmo - RJ Cep: 28.640-000

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresário: LUIZ ANTÔNIO MELLO DE JESUS

CPF: 832.227.907-87 - RG: 06.814.200-9 - Nº de inscrição: 13.073.014

Empresária: ROSELI ANDRADE ARAÚJO DE JESUS - Nº de inscrição: 13.073.014

CPF: 026.338.887-55 - RG: 09.127.302-9 - Nº de inscrição: 13.073.014

Para validar o documento acesse: http://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/validar_documento, informe o nº de protocolo: 13.073.014

Para validar o documento acesse: http://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/validar_documento, informe o nº de protocolo: 13.073.014



JUCERJ RJ

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA. ME**

CLÁUSULA 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A Administração da Sociedade é exercida pelo sócio LUIZ ANTÔNIO MELLO DE JESUS, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

PARAGRAFO PRIMEIRO, O Sócio Administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de "PRÓ- LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 6ª - DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

A sociedade poderá abrir filial ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais.

§ 1º - As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses, ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede, ou por decisão de todos os sócios que compõem o capital.

CLÁUSULA 7ª - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis perante a sociedade, salvo para efeito de transferência, porém o sócio que desejar ceder suas quotas dará preferência em igualdade de condições aos outros sócios, mediante comunicação escrita, podendo cedê-las a terceiros se aqueles não se manifestarem por escrito no prazo máximo de noventa dias da comunicação.

CLÁUSULA 8ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

O falecimento ou interdição de um dos sócios não dissolverá a sociedade que continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, mediante alteração do contrato social.

Luiz Antônio Mello de Jesus
Luiz Antônio Mello de Jesus

ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.050.943/0001-45
R. Gerardo de Santa Catarina, 123 A - Vila das Unipol
Carmo - RJ Cep: 28.640-000

Página 8/11



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA. ME**

PARÁGRAFO ÚNICO: ficará dispensada a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13ª - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

As Atividades desenvolvidas pela empresa, serão sempre acompanhadas por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

CLÁUSULA 14ª DOS LUCROS E PREJUÍZOS.

Os lucros e prejuízos verificados ao final do exercício social serão distribuídos ou suportados pelos sócios na seguinte conformidade.

LUIZ ANTONIO MELLO DE JESUS.....	98%
ROSELI ANDRADE ARAÚJO DE JESUS.....	2%
TOTALIZANDO	100%

Os sócios desde já elegem o foro da comarca de Carmo (RJ) para as decisões oriundas do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As omissões do contrato social e da legislação de regência das sociedades limitadas serão resolvidas pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.

O presente documento foi elaborado conforme a vigente Lei n.º 10.406 de 10/01/2002.

Roseli
Roseli Andrade Araujo de Jesus

ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.050.943/0001-45
R. Getúlio de Souza Campos, 328 A - Ulisses Lemgruber
Carmo - RJ Cep: 28.640-000

Página 10/11



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA. ME

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via impressa de um só lado de mesma forma e teor, para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de duas testemunhas que à tudo assistiram e também assinam, sendo a via para o devido registro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) e depois devolvida aos contratantes depois de anotadas.

CARMO/RJ, 21 DE JUNHO DE 2019.

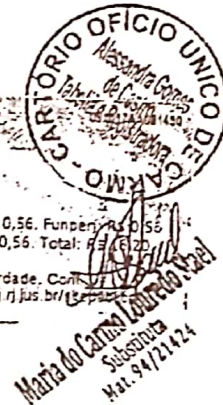
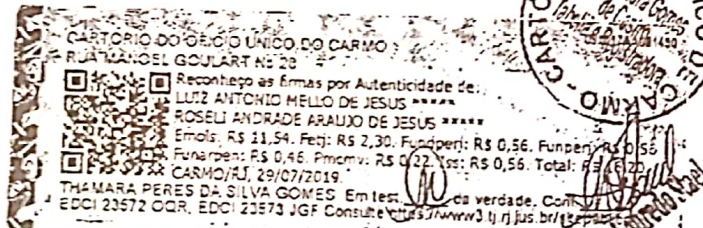
Luiz Antonio Mello de Jesus
LUIZ ANTÔNIO MELLO DE JESUS

Roseli Andrade Araujo de Jesus
ROSELI ANDRADE ARAÚJO DE JESUS

TESTEMUNHAS

João Luiz Gomes Queiroz
JOÃO LUIZ GOMES QUEIROZ
CART. IDENTIDADE 06066062-8 IFF/RJ
CPF (MF) 736.932.007 - 34

Wellinton Motta Ribeiro
WELLINTON MOTTA RIBEIRO
CART. IDENTIDADE 084825/O-2 CRC - RJ
CPF (MF) 029.733.267 - 88



ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.050.943/0001-45
R. Garibaldi da Souza Câmara, 328 A - Ulisses Lemgruber
Carmo - RJ Cep: 28.640-000

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:
 • Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESM
 RJP1900140787

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ANGULAR CONSTRUÇOES LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.050.943/0001-45
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundarias)
 247 Alteração de capital social
 Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ99783053 - 110509430001

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ	QSA
------	-----

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME LUIZ ANTONIO MELLO DE JESUS	CPF 832.227.907-87
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Luiz Antonio Mello de Jesus</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

1 of 1

09/07/2019 0

ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 11.050.943/0001-45
 R. Geraldo de Souza Câmara, 326 A - Ulisses Lemgruber
 Carmo - RJ Cep: 28.640-000



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Rua da Assembleia, 15 - Centro - 20011-900 - Rio de Janeiro, RJ
 CNPJ: 07.000.000/0001-00 - CEP: 20011-900 - Fone: (21) 250-1500
 E-mail: jucerj@jucerj.com.br - Site: www.jucerj.com.br

VALER EM TODAS TERRITÓRIOS NACIONAIS

RECORRIDO 06.814.200-9 DATA DE EMISSÃO 28/02/2018

MODELO LUIZ ANTÔNIO MELLO DE JESUS

PREZUNDO SEBASTIÃO LOPES DE JESUS

NACIONALIDADE MALVINA MELLO DE JESUS DATA DE NASCIMENTO 24/09/1945

DUAS BARRAS/RJ

END. ORIGINAL C. CASM LIV B-18 FLS 28 TERMO 222

CARIMBO RJ

CPF 832.227.937-87

RG 2 794

FECH 12122282132

42237

LEI Nº 11.719 DE 2008

AGÊNCIA CONTABILIZADORA
 CNPJ: 11.045.342/0001-45
 Fone: (21) 2661-2111
 Caratinga - RJ Cep: 28.140-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0227

Possível Direito

Luiz Antônio Mello de Jesus

CARTÃO DE IDENTIDADE